

**18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2018****Processo: 2022/1091383**

**18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018**, que entre si celebram a **SESPA e Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASEL**C, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público do Araguaia**, localizado no **Município de Redenção-PA**, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASEL**C, inscrita no CNPJ/MF nº 09.055.340/0002-75, com endereço à Av. Brasil, nº 4244, bairro Park dos Buritis, Redenção – PA, CEP: 68.552-735, com estatuto (9ª Alteração) registrado no dia 07.08.2020, número de ordem 44.942, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.577 de 06.05.2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu presidente **CLEBSON CARLOS GOMES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6023772-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 993.927.202-20, domiciliado e residente à Travessa 03 de maio, nº 1821, CEP 66.113-010, bairro de São Brás, Belém-Pa, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Repasse de Valores, a título de investimento, visando a **Aquisição de Equipamentos de Ar-condicionado** destinados ao Hospital Regional Público do Araguaia - HRP, no valor total de **R\$ 322.420,94 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, conforme tabela anexa.

2.2. Deve a **CONTRATADA** observar as características técnicas dos itens a serem adquiridos em dimensões e especificações para melhor atender a população usuária do SUS conforme perfil do hospital em questão.

WILSON  
MODESTO  
FIGUEIREDO  
JUNIORAssinado de  
forma digital por  
WILSON  
MODESTO  
FIGUEIREDO  
JUNIOR  
Dados: 2023.06  
15:05:09 -03'00





### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do repasse;

3.2. Conjuntamente à apresentação de Prestação de Contas, deve a **CONTRATADA** apresentar cópia integral do(s) Processo(s) interno(s) de Aquisição dos bem(ns) e/ou de Contratação de Prestador(es) de Serviço(s), conforme regulamento próprio, obedecendo aos princípios de impessoalidade, moralidade e eficiência, dentre outros, de modo que seja(m) analisada(s).

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total Termo Aditivo, é de **R\$ 322.420,94 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)**, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 445085; Ação Detalhada: 287635; Descrição: Repasse financeiro, a Título de Investimento, para a gestão do Hospital Regional de Redenção; Fonte: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. Este Termo entra em vigor a partir da data de assinatura e a Contratante providenciará sua publicação, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias contados da assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 14 de junho de 2023.

WILSON MODESTO  
FIGUEIREDO JUNIOR

Assinado de forma digital por  
WILSON MODESTO FIGUEIREDO  
JUNIOR  
Dados: 2023.06.12 15:02:35 -03'00'

**Ariel Dourado Sampaio M. de Barros**  
Secretário Adj. de Gestão Administrativa  
SESPA

**Clebson Carlos Gomes Vasconcelos**  
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e  
Cultura – ASELC

#### Testemunha 01:

Nome: Arthur Fernandes dos Santos  
CPF nº: 021.224.812-00

#### Testemunha 02:

Nome: Juliana Cristina dos Santos  
CPF nº: 020.636.782-19



**ANEXO  
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>
<b>01</b>	Ar-condicionado Tipo Split 30.000 Btus Frio 220 Gás R-410A	51
<b>02</b>	Ar-condicionado Tipo Split 24.000 Btus Frio 220 Gás R-410A	25

WILSON  
MODESTO  
FIGUEIREDO  
JUNIOR

Assinado de forma  
digital por WILSON  
MODESTO FIGUEIREDO  
JUNIOR  
Dados: 2023.06.12  
15:05:49 -03'00'



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 122 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DOE nº 34.272, e Portaria nº335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724, de 31/10/2022, a Cláusula Terceira do Contrato nº 045/2023(OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA) nos autos do Processo nº 2022/119202.

R E S O L V E: I- Designar os servidores ALLAN PATRICK AQUINO SILVA – Ag. Administrativo – DIPAT/SESPA, matrícula: 5520795-1 e EUDIZAQUIAS DE SOUZA – Ag. Administrativo – DIPAT/SESPA, matrícula: 5906413-4, para acompanhar, controlar e fiscalizar o Contrato acima, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS.

**Protocolo: 951013**

### CONTRATO

#### CONTRATO N.º 020/2023 - PROCESSO Nº 2023/344240

PARTES: SESPA E EMPRESA ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Constitui o objeto prover futura aquisição dos Equipamentos Médicos Hospitalares listados na tabela 01. Com a finalidade de obter equipamentos e produtos para serem utilizados no parque tecnológico das Policlínicas, Hospitais Materno Infantil, Hospital da Mulher e Hospital Pronto Socorro de Bengui por intermédio da SESPA - Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC. Com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência de acordo com as etapas segundo a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de 160 ou 200 litros. Deverá funcionar por meio de apor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo, Faixa de temperatura: 121°C a 134°C, ou maior; Comando microprocessado programável com no mínimo 09 programas, com tela touch screen, manômetro e mango vacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmara externa e interna confeccionadas em aço inox ou similar com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas para instalação em barreira sanitária, e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical/guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico, com tubulações e conexões do conjunto hidráulico, deve ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possui bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Equipamento deverá acompanhar no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave). Características gerais: Alimentação elétrica 220 Volts trifásica, frequência 60hz. Exigências: - Comprovar Assistência Técnica Local ou no Brasil; - Fornecedor deve instalar e oferecer treinamento in loco, conforme demanda da contratante, sem ônus para Sespá e para instituição que vai receber o equipamento; - Acompanhar cabos, conectores e demais acessórios necessários para funcionamento completo e correto do Equipamento.	Unidade	10	R\$ 161.700,00	R\$ 1.617.000,00
Valor Total					R\$ 1.617.000,00

DO VALOR: R\$ 1.617.000,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

4.1.1 – Dotação Orçamentária: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 01.601.0000.49 / 02.601.0000.49 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01

Vigência: 14/06/23 a 13/06/24

Data de assinatura: 14 de junho de 2023.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 950382**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 - PROCESSO Nº 2023/2058795

PARTES: SESPA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula quinta, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – 2023/2024 – SINDESP/PA X SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARÁ, Registrada no MTE sob o nº PA000985/2022, data do registro em 21/12/2022. DO VALOR: 1. O valor mensal do contrato nº 73.2020 passará para o valor de R\$947.039,78 (novecentos e quarenta sete mil trinta nove reais e setenta oito centavos), ocasionando um aumento mensal R\$ 56.358,40 (cinquenta seis mil trezentos cinquenta oito reais e quarenta centavos), 2- O valor atual do contrato passara para o valor de R\$10.978.731,30 (dez milhões novecentos e setenta oito mil setecentos e trinta um reais e trinta centavos), resultando no aumento R\$507.225,60 (quinhentos e sete mil duzentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), 3- A empresa tem direito receber a diferença dos meses de janeiro à abril/2023, totalizando R\$ 255.433,60 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); 4- Valor Proporcional a 5 meses: R\$ 281.792,00, 5- Apresentando o reajuste em 4,85%, conforme despacho do NES seq. 08 e 14 processo 2023/2058795 e 6- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8338, Elemento de Despesa: 339037, Fontes de Recurso:0.1.500.1002.03 / 0.2.500.1002.03 / 0.1.500.0000.01 / 0.2.500.0000.01 e Ação: 282998.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 73/2020, não alteradas por este instrumento.

Data de assinatura: 14 de junho de 2023.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 950342**

#### 18º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018

##### Processo: 2022/1091383

##### HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA

Fundamento: Lei Estadual nº 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018; Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Repasse de Valores, a título de investimento, visando a Aquisição de Equipamentos de Ar-condicionado destinados ao Hospital Regional Público do Araguaia – HRP, conforme anexo.

Valor: O Valor Total Termo Aditivo, é de R\$ 322.420,94 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos),

Data de Assinatura: 14/06/2023.

Publicação e Vigência: Este Termo entra em vigor a partir da data de assinatura e a Contratante providenciará sua publicação, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias contados da assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 445085; Ação Detalhada: 287635, Fonte: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASEL (CNPJ: 09.055.340/0002-75);

End.: Av. Brasil, nº 4244, bairro Park dos Buritis, Redenção – PA, CEP: 68.552-735

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adj. de Gestão Administrativa

**Protocolo: 950451**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2022

DATA DE ASSINATURA:13/06/2023

VIGÊNCIA:25/06/2023 a 24/06/2024

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº50/2022, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodvalho Gomes-Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

**Protocolo: 950632**